



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

“REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 115/23”

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

**ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS**

- Disponibilizar cópias das guias de recolhimento do exercício de 2022 (INSS, FGTS, RPPS e PASEP).
- Demonstrativo de cálculo da contribuição ao RPPS, para o período de 2022.
- Informar se há parcelamentos de encargos sociais vigentes junto à Receita Federal ou ao Regime Próprio de Previdência, apresentando demonstrativo da sua situação informando os seguintes dados:

Lei Autorizadora		
Nº do Acordo		
Qtde de Parcelas		
Parcelas restantes		
Saldo do exercício anterior – 31/12/2021		
(+)	Ajustes firmados no exercício	
(-)	Recebimentos no exercício	
(+)	Reparcelamentos no exercício	
(=)	Saldo final do exercício – 31/12/2022	

- Caso tenha sido celebrado novo parcelamento de encargos sociais junto à Receita Federal ou ao Regime Próprio de Previdência em 2022 ou em 2023, apresentar cópia do termo que o formalizou;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4**

**Obs.:** I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes e pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016

([https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado\\_gp\\_no\\_04\\_-\\_processo\\_eletronico.pdf](https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf))

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

**Prazo: 15/05/2023**

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: [ebaratter@tce.sp.gov.br](mailto:ebaratter@tce.sp.gov.br), compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.

**Favor confirmar o recebimento desta.**

DF-9.4, em 26 de abril de 2023.

*Ezequiel José Baratter*

*Agente da Fiscalização*